Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO EXTRA 1798 – DATA 09/10/2025

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

- PARECER COMISSÃO DE FINANÇAS

Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania

PARECER COMISSÃO DE FINANÇAS

LIDA EM PLENÁRIO EM 9/10/25 PRESIDENTE

Feira de Santana
CÂMARA MUNICIPAL
Casa da Cidadania

LIDO(A) NO EXPEDIENTE EM 09/10/25 PRESIDENTE

PARECER N.183/2025 DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

PROJETO DE LEI N. 013/2025.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Trata-se de proposição legislativa de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que institui o Plano Plurianual (PPA) do Município de Feira de Santana para o quadriênio de 2026 a 2029, definindo as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e programas de duração continuada, conforme previsão do art. 165 da Constituição Federal e dos arts. 112 e 113 da Lei Orgânica do Município.

O Plano Plurianual 2026–2029 estabelece os eixos estruturantes e estratégicos da gestão municipal, orientando as políticas públicas com foco em inclusão social, infraestrutura e desenvolvimento sustentável, excelência administrativa e fortalecimento do Poder Legislativo, consolidando um planejamento integrado e participativo.

Além disso, o projeto apresenta o cenário macroeconômico de previsão das receitas, construído a partir de dados do Boletim Focus do Banco Central, da Secretaria de Planejamento do Estado da Bahia (SEPLAN-BA) e da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI-BA), estimando o crescimento do PIB baiano e feirense, inflação média e variação cambial, o que garante consistência técnica e prudência fiscal ao planejamento municipal.

GERÊNCIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA-BAHIA RECEBIDO EM 09/10/2025

1

Feira de Santana
CÂMARA MUNICIPAL
Casa da Cidadania

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

O Plano Plurianual é instrumento legal de planejamento governamental, previsto no art. 165 da Constituição Federal, que tem por finalidade estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e programas de duração continuada.

A competência para elaboração e encaminhamento do PPA é privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme estabelece o art. 165, caput, da Constituição Federal, e os arts. 112 e 113 da Lei Orgânica Municipal, cabendo à Câmara Municipal apenas a análise, discussão e aprovação da matéria.

A proposição também observa os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e transparência previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como as normas da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A iniciativa apresenta adequação técnica e formal, mantendo coerência com as metas nacionais de desenvolvimento sustentável e respeitando a autonomia municipal no exercício do planejamento local, conforme assegurado pelo art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal.

ANÁLISE DO CONTEÚDO DO PLANO:

O PPA 2026–2029 é fruto de um processo participativo e transparente, com realização de audiências públicas presenciais e eletrônicas, garantindo a escuta social e a incorporação das demandas da população às políticas públicas municipais.

O Projeto se estrutura-se a partir de uma missão institucional, uma visão de futuro e um conjunto de valores fundamentais que orientam todas as ações governamentais, destacando os princípios da transparência, eficiência, inovação, participação cidadã e sustentabilidade.

A missão desse Projeto de Lei, é promover o desenvolvimento sustentável de Feira de Santana, com justiça social, eficiência na gestão pública e qualidade nos serviços prestados à população, fortalecendo a economia local e a inclusão cidadã.

2

Feira de Santana
CÂMARA MUNICIPAL
Casa da Cidadania

Até 2029, consolidar Feira de Santana como uma cidade inovadora, resiliente e inclusiva, com gestão pública eficiente, infraestrutura urbana qualificada e qualidade de vida para todos os habitantes.

Eixos Estruturantes:

1. **Inclusão Social e Produtiva e Qualidade de Vida da População:**
   - Saúde, educação, assistência social, trabalho e renda, esporte, lazer e direitos humanos.
2. **Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico e Sustentável:**
   - Mobilidade urbana, saneamento básico, meio ambiente, agricultura, cultura e transporte.
3. **Gestão Pública de Excelência, Transparente e Democrática:**
   - Modernização administrativa, valorização do servidor, tecnologia, gestão previdenciária e eficiência do gasto público.
4. **Gestão do Poder Legislativo:**
   - Fortalecimento institucional, transparência e aproximação entre o Legislativo e a sociedade.

Esses eixos se desdobram em temas estratégicos e programas de governo, que traduzem as metas e compromissos da gestão, entre eles: Saúde da Gente, Desenvolvimento Econômico, Educação de Qualidade, Trânsito Seguro, Cidade Limpa, Cidade Sustentável, Inclusão Produtiva, Esporte e Lazer, Modernização da Gestão Pública e Fortalecimento dos Direitos da Cidadania.

O PPA também prevê programas de gestão, manutenção e encargos especiais, destinados a garantir a continuidade das ações administrativas e o equilíbrio fiscal, contemplando reserva de contingência e operações especiais.

3

Feira de Santana
CÂMARA MUNICIPAL
Casa da Cidadania

CENÁRIO MACROECONÔMICO:

A elaboração do PPA baseou-se em projeções econômicas prudentes, observando os parâmetros do Boletim Focus (BACEN) e dados da SEI-BA, que estimam crescimento do PIB nacional e baiano entre 2,0% e 2,5% no período de 2026 a 2029, inflação média controlada (IPCA entre 3,6% e 4,5%) e estabilidade da taxa SELIC em torno de 10%.

O cenário municipal prevê crescimento moderadamente otimista, sustentado por:

- Estabilidade econômica estadual e nacional;
- Perspectiva de inflação sob controle;
- Aumento do FPM e da arrecadação federal;
- Crescimento do PIB estadual;
- Estabilidade do mercado de trabalho;
- Tendência de elevação do ICMS estadual.

A metodologia adotada pela Prefeitura privilegiou a prudência fiscal, utilizando modelo estatístico de projeção linear baseado nas receitas arrecadadas entre 2020 e 2024, corrigidas pelo IPCA e pelo PIB/BA.

Cabe destacar, que essa metodologia proporciona assertividade e confiabilidade nas estimativas orçamentárias, evitando superestimações e garantindo previsibilidade à execução financeira.

O PPA 2026–2029 representa um instrumento estratégico de planejamento e gestão pública, voltado à promoção do desenvolvimento sustentável, da justiça social e da eficiência administrativa, refletindo o compromisso da Prefeitura Municipal com a transparência, a participação social e a responsabilidade fiscal.

4

Feira de Santana
CÂMARA MUNICIPAL
Casa da Cidadania

Diante da análise, constata-se que o Projeto de Lei nº 013/2025 está em plena conformidade com a legislação constitucional e infraconstitucional, atendendo às exigências da Lei Orgânica do Município e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim sendo, esta Comissão opina favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei, por estar em conformidade com os princípios jurídicos e legislativos vigentes.

Feira de Santana/BA, 08 de Outubro de 2025.

Edvaldo Lima
Presidente

Josivaldo Santana
Vice-presidente

Eli Ribeiro
Membro

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA:73043311515

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA:73043311515
Dados: 2025.10.09 14:41:14 -03'00'

5